DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

PROCESSO	Nº. 039/2023
TOMADA DE PREÇO	Nº. 005/2023
CONTRATO	Nº 045/2023
OBJETO	**Contratação de empresa especializada na execução de Obras de Engenharia para a Reforma e Ampliação da CEMEI "Vandir Adalberto Guidoni", conforme Peças Técnicas elaboradas por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade e condições constantes no edital e seus anexos**.
EMPRESA VENCEDORA	IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA EIRELI ME
VALOR	R$ 198.944,01 (cento e noventa e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e um centavo)
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do presente contrato será de até 140 (cento e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato, ou seja, de 28/06/2023 a 15/11/2023.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 28 de Junho de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
CONTRATO Nº 043/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
CONTRATADO: J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS - ME

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto a Supressão parcial de 15% (quinze por cento) do valor do contrato, devido ao cancelamento da festa do peão no dia 14/06/2023, com o estorno do valor correspondente já pago, que corresponde à importância de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), no contrato que tem por objeto a **Concessão remunerada de espaço público (praça de alimentação) destinado à exploração e comercialização de bebidas e comidas e parque de diversões na 25ª Festa do Peão de Boiadeiro de Suzanápolis - SP, a ser realizada nos dias 14 a 18 de Junho do ano de 2023, localizada Avenida Coronel Ernesto Schmidt s/nº - Recinto de Exposições, neste Município de Suzanápolis/SP, conforme croqui e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

DA SUPRESSÃO: Fica pelo presente termo suprimido do contrato nº 043/2023 o valor de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** dentro do limite de 25% das supressões nos termos do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, devido à supressão parcial de 15% (quinze por cento) do valor do contrato, devido ao cancelamento da festa do peão no dia 14/06/2023, com o estorno do valor correspondente já pago.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se esse aditamento contratual no pedido de supressão parcial do valor do contrato enviado via e-mail no dia 20 de junho de 2023, pela empresa contratada em epígrafe para providenciar o aditamento de Supressão parcial de 15% (quinze por cento) do valor do contrato, devido ao cancelamento da festa do peão no dia 14/06/2023, com o estorno do valor correspondente já pago, pois trata-se de contrato de recebimento para esta Prefeitura, no qual a empresa pagou o valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para explorar e comercializar bebidas e comidas e parque de diversões na 25ª Festa do Peão de Boiadeiro de Suzanápolis – SP.

A contratada justifica seu pedido de fato de que, conforme se pode comprovar em nota publicada pela própria Prefeitura de Suzanápolis através das redes sociais, o Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e a comissão de eventos das 25ª Festa do peão de boiadeiro, CANCELARAM o início da festa, devido à chuva incessante na data de 14/06/2023, sendo que na data estava programado para o evento a apresentação da dupla Jô Ferrai e Eduardo e o rodeio amador, conforme disposto no subitem 5.3 da cláusula quinta do contrato.

Ainda, a solicitante destacou que diante do cancelamento do evento programado para o dia 14/06 que foi narrado no parágrafo acima, e considerando que o retorno do investimento realizado por essa empresa no pagamento do valor pactuado no contrato é pautado na expectativa da exploração e comercialização de bebidas e comidas no evento em todas as datas dispostas no contrato, ela se viu obrigada a requerer a supressão parcial para não sofrer prejuízos financeiros.

Portanto, segundo a contratada, com a intenção de cumprir com as obrigações assumidas, mas não ficar no prejuízo, requereu a supressão de 15% (quinze por cento) do valor contratual, que corresponde à importância de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com a procedência do estorno do valor a ser suprimido, haja vista que o pagamento integral foi realizado em cumprimento ao contrato.

Por fim, salientou a contratada que serão/estão sendo realizados 05 (cinco) dias de evento e se a divisão do valor total do contrato para aferir o valor de cada dia fosse realizada somente levando em consideração a quantidade de dias, seria de 20% (vinte por cento) do valor contratual, que corresponderia à importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Entretanto, para ser justos, como esse primeiro dia seria em uma quarta-feira com dia útil subsequente, solicitou-se um valor menor de supressão, para condizer com a realidade fática e somente não acarretar prejuízos para a empresa.

Diante do solicitado, a gestora de contratos desta municipalidade informou que realizou diligência na rede social do Facebook na conta oficial da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, e encontrou a nota publicada relatando os motivos e informando o cancelamento da festa do peão no

dia 14/06/2023, que confirma a informação trazida pela solicitante, conforme anexo.

Ademais, no que diz respeito ao percentual solicitado, considerando as próprias ponderações abordadas pela contratada, a gestora de contratos também entendeu ser razoável, já que não é possível precisar exatamente qual seria a expectativa de retorno financeiro com a exploração nesta data, mas é cediço que seria de fato menor do que outros dias, não sendo justo tão somente dividir o valor pelo número de dias de evento, tendo sido a empresa consciente e já requerido uma porcentagem menor.

Isto posto, foi solicitado a Assessoria Jurídica a emissão de parecer jurídico quanto a possibilidade legal de se realizar a supressão do valor do contrato em tela, a qual opinou pelo acolhimento do pedido, haja vista que a situação enquadra-se no disposto na Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, que prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos e supressões dos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

Por fim, diante de todo o exposto, o termo de aditamento foi previamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 30 de junho de 2023.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....